

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4462/93 N.º 995 de 28/10/1993
de 26 de outubro de 1993

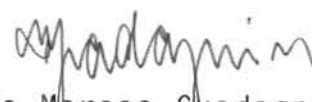
Revoga o artigo 6º da lei nº 3570
/89.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artº 1º - Fica revogado o artigo 6º da lei
nº 3570/89, de 1º de setembro de 1989.

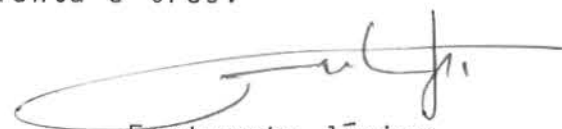
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Maria Regina de Ávila Moreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outu
bro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos